



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº. 03/2021

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 07/2021**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação das empresas "**Lenir M Sphor (LS Variedades)**", pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 03.946.037/0001-03, "**Ignácio Aloísio Damke**", pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 77.772.044/0001-64, e a empresa "**Backes Presentes e Utilidades Ltda**", pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 85.070.563/0001-09, cujo objetivo é a aquisição de materiais de expediente e tonners para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missal.

Os materiais a serem adquiridos serão para uso administrativo da câmara, sendo diversos materiais que representam pequenas quantidades, mas que são suficientes para atender as necessidades da câmara durante o ano de 2021, onde os itens de maior valor e que representam quase oitenta por cento do valor da compra são baterias 9V (usadas nos microfones do plenário), tonners e papel A4 (para impressão).

Para realizar esta aquisição foi feita pesquisa de preços entre as empresas citadas no início, e considerando o parecer jurídico, e o baixo valor da aquisição, é possível dispensar a licitação, de acordo com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, sendo o valor total dos produtos adquiridos de R\$ 1.445,55 (mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), que serão pagos mediante entrega dos produtos e apresentação de nota fiscal.

Missal - PR, 04 de fevereiro de 2021.


Julio Cesar Zanfonato

Presidente


Amauri Welter

Relator


Leonir Weiss

Membro

